

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
ESTADO DA PERNAMBUCO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

1

O Secretário Municipal de Administração de Cumaru, Estado da Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do CONCURSO PÚBLICO de Provas e/ou Provas e Títulos para o preenchimento de **53 (cinquenta e três)** vagas de cargos do Quadro de Pessoal, nesta Prefeitura, em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, este Edital e, Editais de Retificação. (quando for o caso).

CAPÍTULO I

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este CONCURSO PÚBLICO destina-se ao preenchimento de vagas em Cargos Efetivos do Quadro permanente de pessoal desta Prefeitura e será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações caso existam, sua execução caberá ao IDHTEC – Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, sob a fiscalização da Comissão Geral do Concurso, nomeados através da Portaria Nº 108/2025, de 24 de novembro de 2025 e pela Banca Examinadora de competência da Organizadora deste Concurso Público.
- 1.2. **Toda referência a horário, será regida pelo horário oficial de Pernambuco.**
- 1.3. **Requisitos mínimos para investidura no Cargo:**
 - a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas deste CONCURSO PÚBLICO, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
 - b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade estrangeira, estar amparado pela legislação brasileira;
 - c) Ter idade mínima de 18 anos completos (na data da posse);
 - d) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
 - g) Possuir a formação exigida para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo II deste Edital, no momento da posse;
 - h) Todos os requisitos especificados neste subitem, alíneas "a" a "g", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso àquele que não os apresentar.
- 1.4. **É dever do Candidato conhecer o presente Edital, suas retificações (quando houver) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo posteriormente, alegar desconhecimento.**

CAPÍTULO II

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente no modo on-line, na forma descrita a seguir:

2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade online e estão abertas das **08:00 horas do dia 16 de março às 23:59 do 16 de abril de 2026**, no sítio da organizadora: www.idhtec.org.br, onde estão disponíveis o Edital e seus Anexos; Cadastro do Candidato e demais instrumentos;

2.1.1.2. SE JÁ FOR CADASTRADO em nosso sistema:

- a. Click em “inscrição on-line”, faça seu login preenchendo com seu CPF e Senha;
 - a.1. Se não lembrar da senha criada, click em “esqueci minha senha”, preencha com seu CPF e “enviar”, a senha será enviada para o e-mail cadastrado anteriormente;
 - a.2. Verifique os dados contidos em seu cadastro, acaso tenha alterado alguma informação, tais como: endereço; e-mail; telefone; nome social, entre outros, efetuar as alterações necessárias;

a.3. A não atualização cadastral, cuja informações, estejam desatualizadas e por ventura, venham a causar prejuízos ao Candidato, no ato de identificação, notificação, convocação, nomeação e posse, tais prejuízos, serão de exclusiva responsabilidade do Candidato, haja vista, serem tais informações prestadas pelo mesmo, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento ou buscar a responsabilização de terceiros.

2.1.1.3. SE AINDA NÃO FOR CADASTRADO no sistema:

a. Click em “ainda não sou cadastrado, preencha todos os campos, lembre-se seu nome deverá ser digitado conforme está no seu CPF ou RG;

a.1. Nomes, endereços, e-mails, telefones ou informações importantes, cadastradas de forma errada ou abreviadas, os prejuízos, oriundos destes, serão de exclusiva responsabilidade do Candidato, haja vista, serem tais informações prestadas pelo mesmo, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento ou buscar a responsabilização de terceiros;

2.1.1.4. Após concluir seu cadastro, passe as fases seguintes.

2.2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.2.2. Após ler atentamente as informações contidas no Edital e seus Anexos, o candidato deverá realizar a sua inscrição online, através da ferramenta “Inscrição Online” disponível no sítio eletrônico da organizadora: www.idhtec.org.br (*escolher o cargo ao qual deseja concorrer*). Imprimir o Boleto Bancário (verifique se consta seu NOME e ENDEREÇO, impresso no mesmo). Pagar o Boleto Bancário em qualquer agencia dos correspondentes bancários ou nas agências bancárias ou ainda de forma on-line, através de seu aplicativo bancário (APP), de acordo com a conveniência do candidato.

2.2.2.1. O Candidato poderá efetuar o pagamento do Boleto Bancário até o dia **17 de abril de 2026**, no horário bancário oficial.

2.2.2.2. A confirmação da inscrição realizada ficará condicionada ao pagamento do respectivo Boleto Bancário da Taxa de Inscrição, ou, ainda, condicionada ao deferimento da respectiva Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, nos moldes dos itens 2.6. e seguintes.

2.3. O candidato só poderá se inscrever para uma das vagas disponíveis neste Concurso de que trata o presente edital, em conformidade com a sua conveniência.

2.4. A inscrição no CONCURSO PÚBLICO implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação tácita, pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital e Editais de Retificação (quando for o caso).

2.5. A taxa de inscrição não será devolvida ou transferida para outro candidato ou ainda para outro cargo, salvo se o Concurso Público for anulado ou suspenso por ato da Administração ou falha da banca organizadora, em conformidade com o estabelecido no art. 6º, IX, resolução TC 296/2025;

2.5.1. Sendo, por conveniência da Administração, suprimido algum cargo contido no Anexo I deste Edital, será publicado Edital de Retificação, contendo os procedimentos adotados em relação a supressão, bem como, aos direitos e deveres dos candidatos já inscritos, referentes a mudança de cargo ou para a solicitação do valor pago a título de inscrição;

2.5.1.2. Não será concedida isenção da taxa de inscrição, salvo, quando o Candidato atender aos requisitos contidos no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que deverá cumprir com as exigências abaixo:

2.6. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.6.1. Antes de proceder ao cumprimento das exigências para **requerer a Isenção da Taxa de Inscrição**, o **Candidato deverá realizar sua Inscrição on-line**, obedecendo à forma descrita nos itens 2.1. e seguintes, preenchendo o **cadastro (com todas as informações solicitadas, escolher o cargo ao qual deseja concorrer)**. **Apenas após realizar esse procedimento, passe ao item 2.6.2. e demais subitens;**

2.6.1.1. Após efetuar a sua inscrição, emita e imprima seu boleto. Caso seja deferida a isenção da sua inscrição, este boleto será cancelado, no entanto, sendo indeferida, pagar o boleto que se encontra na sua posse.

2.6.2. Serão apreciadas as solicitações de isenção da taxa de inscrição os candidatos que:

2.6.2.1 Estiverem inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e serem considerados membros de família de baixa renda, nas condições estabelecidas no art. 5º do Decreto Federal nº 11.016/2022, sendo necessário que o solicitante esteja com o Cadastro ativo/atualizado no Sistema; tenha cumprido o comando do subitem 2.6.1 e efetuar os procedimentos a seguir:

a. Marcar a quadrícula “solicitação de isenção” e informar no campo “nº do NIS”, o NIS do Candidato solicitante.

2.6.2.2. O IDHTEC efetuará a consulta ao órgão gestor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através do encaminhamento das informações prestadas pelo Candidato, no intuito de deferir ou indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição;

2.6.2.3. O Após o retorno das informações apuradas pelo MDS, será divulgada lista com o resultado apurado;

2.6.3. O Candidato que requerer isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do **deferimento ou indeferimento** de suas solicitações de isenção de taxa de inscrição através do site: www.idhtec.org.br e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Cumaru, conforme data estabelecida no Cronograma do Concurso Público;

CNPJ: 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130

2.6.4. O candidato deverá requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, apenas para um único Cargo;

2.6.4.1. Acaso o candidato proceda de modo diverso do subitem 2.6.4., e tenha seu pleito deferido, a Banca Organizadora, considerará a última inscrição, para a concessão da gratuidade, descartando de imediato as demais inscrições realizadas;

2.6.5. Só serão analisadas as Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição que se refiram a Inscrição on-line previamente realizada, nos moldes dos itens 2.1. e seguintes, devendo o candidato ter efetuado previamente o seu Cadastro e escolhido o Cargo a que deseja concorrer.

2.6.6. As informações prestadas pelo candidato, são de sua inteira responsabilidade, a informação falsa, adulterada, seja qual for o meio utilizado, acarretará, a qualquer momento, a exclusão deste, do certame, bem como, poderá responder administrativa e criminalmente, pelos atos praticados, contra a fé pública;

2.6.7. ATENÇÃO

2.6.7.1. Caso a Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja **INDEFERIDA**, o candidato deverá IMPRIMIR o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário até o limite da data de vencimento **17 de abril de 2026**.

2.6.7.2. Caso a Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja **DEFERIDA**, a respectiva Inscrição on-line previamente realizada pelo candidato, obedecendo aos moldes dos itens 2.1. e seguintes será confirmada e o Candidato estará inscrito neste Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cumaru - PE.

2.7 - TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.7.1. O valor da taxa de inscrição será de:

CARGOS	VALOR – R\$
Nível Superior	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Nível Médio	R\$ 90,00 (noventa reais)
Nível fundamental II	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
GCM (Nível Médio)	R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

2.7.2. O pagamento da taxa de inscrição **será efetuado única e exclusivamente através de boleto bancário**, devidamente, gerado pelo IDHTEC (ao término do processo de inscrição), contendo código FEBRABAN, em nome da Prefeitura Municipal de Cumaru – PE. (Conta Corrente nº 19.190-6; Agência 1359-5, Banco do Brasil S/A).

2.8. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line, serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento. Os prejuízos advindos de informações truncadas, incompletas, inverídicas ou quaisquer outros que não contiverem sua completude ou comprovação serão únicas e exclusivas do candidato que as prestou.

2.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.9.1. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 2.6 e seguintes deste Edital.

2.10. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do Cargo a que se inscrevera o candidato.

2.11. O conteúdo programático para a Prova Objetiva de cada Cargo serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo III).

2.12. Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail, Sedex ou postal.

2.13. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários.

2.13.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade. Devendo para tal solicitá-lo por escrito, no ato da inscrição.

2.13.2. A solicitação de atendimento diferenciado ou recurso especial para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição.

2.14. Verificada, a qualquer tempo, inexistência nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.15. A Banca Examinadora, publicará, a listagem com os inscritos por cargo, em data determinada no Cronograma de Eventos, Anexo IV, deste Edital, o Candidato deverá verificar seu nome nesta lista, não sendo encontrado e tendo pago o boleto ou logrado êxito na solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá entrar em contato com a Banca Examinadora, através do e-mail: cumaru2026@idhtec.org.br, colocar seus dados: nome, CPF e Cargo e anexar o comprovante de pagamento do boleto, para que após a verificação junto ao Banco do Brasil S/A, possa ser inserido no sistema e ter seus direitos preservados.

CNPJ: 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130

CAPÍTULO III

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Durante o prazo de validade do Concurso Público, as pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo que deseja concorrer, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos (ampla concorrência), devendo, **para tanto assinalar sua condição de Portador de Necessidades Especiais, no formulário de inscrição**. Em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco: “Será reservado por ocasião dos concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, o percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga, para pessoa portadora de deficiências”. No quadro de Vagas contido no Anexo I, estão dispostos os cargos, cujo número de vagas atende o disposto no art. 97 da Constituição Estadual, conforme o caso, observando os subitens abaixo:

3.2. O candidato Portador de Necessidade Especial que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior e que **necessite de condições especiais**, deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. (Anexar no campo estabelecido no ato da inscrição), o documento deverá estar legível e conter todas as informações do candidato;

3.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito de tais condições, passando o candidato a concorrer com os demais da ampla concorrência.

3.4. Os portadores de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

3.6. Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 3.1;

3.7. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 3.1, efetuados fora do prazo serão indeferidos.

3.8. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou candidatos que não lograrem êxito serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.9. A Comissão Geral do Concurso Público adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização da Comissão Geral do Concurso em comunhão com a Banca Examinadora, observando-se o seguinte:

3.9.1. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado, no mesmo prazo das inscrições (Anexo V), que deverão ser encaminhados conforme estabelecido no subitem 3.10.

3.9.2. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

3.10. O **Laudo Médico**, especificado no subitem 3.2., deverá ser anexado no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido neste Edital, no campo específico na ficha de inscrição.

3.11. Para os Cargos, cujo número de vagas disponibilizados neste Concurso, seja igual a 1 (um), se por ventura, após a nomeação do candidato aprovado na vaga de ampla concorrência, surgir, no período de validade do referido concurso, e houver, candidato portador de necessidades especiais, devidamente aprovado, serão estes, convocados para tomar posse.

3.12. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data estabelecida no subitem 3.10, o candidato deverá acessar, através de seu login e senha a área do candidato e anexar no campo específico sua solicitação, o laudo médico ou a justificativa, assinada pelo médico, na qual especifique tal necessidade.

3.13. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

3.14. O fornecimento do laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original ou cópia) é de responsabilidade exclusiva do candidato. Prefeitura Municipal de Cumaru e o IDHTEC não se responsabilizarão por laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original ou cópia) terá validade somente para este Concurso Público.

3.15. O Candidato portador de necessidades especiais, não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvada os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência em virtude da atividade desempenhada.

3.16. O Candidato, PCD, devidamente aprovado, quando convocado, no prazo estabelecido no ato convocatório, deverá apresentar laudo médico, contendo CID, assinado pelo médico no qual ateste a sua deficiência, bem como apresentar-se a Junta Médica, no local, data e horário, contido na convocação.

3.17. O Candidato, PCD, será submetido a Junta Médica, para que a mesma ateste a compatibilidade entre a sua deficiência e o desempenho das atribuições do cargo ao qual foi aprovado.

3.18. A Junta Médica expedirá laudo, no qual será estabelecido que o candidato em análise está APTO ou INAPTO para exercer as atribuições do Cargo ao qual foi aprovado.

3.18.1 Sendo considerado APTO, o Candidato deverá proceder com as demais exigências contidas no ato convocatório, para tomar posse e entrar em efetivo exercício.

3.18.2. Caso seja considerado INAPTO, poderá impetrar recurso administrativo, junto a Secretaria de Administração do Município e solicitar reavaliação, por outra Junta Médica, como forma de dirimir quaisquer dúvidas.

3.18.2.1. O prazo para impetrar recurso serão de 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado que considerou o Candidato INAPTO. Findo este prazo, o mesmo não poderá alegar desconhecimento, ou requer novo prazo, para fazê-lo.

3.19. O Candidato, PCD, que após o recurso administrativo, tiver mantida a sua Inaptdão, será excluído do Concurso Público.

3.20. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e suas alterações, na Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

CAPÍTULO IV

4. DAS PROVAS

As provas do CONCURSO PÚBLICO serão na modalidade de: Objetiva, de Títulos, Exames Médicos, Teste de Aptidão Física, Psicotécnico, Investigação Social e Curso de Formação.

4.1. DA PROVA OBJETIVA - Obrigatória para todos os Cargos: (de caráter Classificatório e Eliminatório):

4.1.1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos, independente do Cargo, no dia **17 de maio de 2026**, no horário das 09:00 às 12:00 horas (horário da manhã) ou das 14:00 às 17:00 horas (horário da tarde);

4.1.1.1. Havendo a necessidade de realização das provas escritas em 02 (dois) horários as mesmas serão alocadas de modo que as provas de todos os cargos de um mesmo nível de escolaridade serão realizadas em um único horário (manhã ou tarde), não sendo em hipótese alguma, divididas em horários diversos.

4.1.1.2. Caso haja grande número de inscritos, e, não havendo locais e mobiliários suficientes na Cidade de Cumaru, poderá haver locais de provas em Cidades circunvizinhas a Cumaru/PE.

4.1.1.3. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

4.1.1.3.1. Para os Cargos de **Nível Superior** - a Prova Objetiva será composta de:

PARTES	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
1ª	Língua Portuguesa	12	0,20	2,40
2ª	Raciocínio Lógico ou Conhecimentos Pedagógicos*	08	0,20	1,60
3ª	Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,00
TOTAL		40	-	8,00

* Segunda Parte - Advogado: Raciocínio Lógico / Médico e Enfermeiro(a): SUS / Demais Cargos: Conhecimentos Pedagógicos.

4.1.1.3.2. Para os Cargos de **Professor I – Anos Iniciais** - a Prova Objetiva será composta de:

PARTES	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
1ª	Língua Portuguesa	12	0,20	2,40
2ª	Raciocínio Lógico/Matemática	08	0,20	1,60
3ª	Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,00
TOTAL		40	-	8,00

4.1.1.3.3. Para os Cargos de **Nível Médio ou Técnico** - a Prova Objetiva será composta de:

PARTES	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
1ª	Língua Portuguesa	12	0,25	3,00
2ª	Raciocínio Lógico/Matemática	08	0,25	2,00
3ª	Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
TOTAL		40	-	10,00

CNPJ: 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130

4.1.1.3.4. Para os Cargos de **Nível Fundamental II** - a Prova Objetiva contará de:

PARTES	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
1ª	Língua Portuguesa	12	0,25	3,00
2ª	Raciocínio Lógico/Matemática	08	0,25	2,00
3ª	Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
TOTAL		40	-	10,00

6

4.1.2. A Prova Objetiva para cada Cargo, será elaborada de acordo com os conteúdos programáticos (anexo III), constante neste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, cada questão composta por 5 (cinco) alternativas: A), B), C), D) e E). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

4.1.3. As questões da Prova Objetiva serão anotadas em Folha de Resposta específica para respostas, fornecida ao candidato quando da realização da referida Prova. **Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica na cor: azul ou preta (fabricada em material transparente).**

4.1.4. A Prova Objetiva para os todos os **Cargos de Nível Superior e Professor I – Anos Iniciais**, será atribuída nota de 0 (zero) a 8 (oito), em função do número de acertos das questões. Considerando que cada questão correta corresponderá a 0,20 (zero vírgula vinte) pontos, de acordo com o estabelecido no quadro contido nos subitens 4.1.1.3.1. e 4.1.1.3.2. Ao total obtido pelo candidato, poderá ser acrescido até 2 (dois) pontos, conforme prova de títulos apresentada, as quais serão somados a nota da prova no resultado final, desde que atinja nota na Prova Objetiva igual ou superior a 4,00 (quatro) e figure entre os Classificados, para o envio dos mesmos. Vide subitem 5.1.3 deste Edital.

4.1.4.1. A Prova Objetiva para os demais Cargos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.

4.1.5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital. **Os portões serão abertos as 08:00 horas (no turno da manhã) de fechados impreterivelmente as 08:45h, sendo as provas iniciadas as 09:00h. Havendo aplicação de Prova Objetiva no turno da tarde, estas terão os portões abertos as 13:00h e fechados as 13:45h, com provas iniciadas as 14:00h.**

4.1.5.1. O intervalo entre o fechamento dos portões e o efetivo início das provas são para distribuição dos cadernos de provas, avisos e demais atos necessários ao bom desempenho das mesmas.

4.1.6. Para a Prova Objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar quaisquer dos documentos elencados no subitem 4.1.8 do Edital 001/2026.

4.1.7. **Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.**

4.1.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

4.1.9. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Expedido a no máximo 30 (trinta) dias.

4.1.10. **Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.**

4.1.11. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 4.1.8 ou 4.1.9 deste Edital, será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO. **Não será aceita cópia reprográfica, em hipótese alguma, mesmo que autenticada.**

4.1.12. NA PROVA OBJETIVA:

4.1.12.1. O candidato deverá apor na FOLHA DE RESPOSTA as suas respostas por questão na ordem de 01 a 40, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas na mesma.

4.1.12.2. **Será atribuída nota 0 (zero) à questão da Prova Objetiva:**

- cuja(s) resposta(s) na folha de resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cumaru - PE;
- quando a(s) resposta (s) na folha de resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada na folha de resposta;
- que não estiver(em) assinalada(s) na folha de resposta;
- cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com **caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta**, ou ainda, com marcação diferente da indicada;
- deixar de assinar a folha de resposta.

CNPJ: 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130

4.1.12.3. O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova objetiva para a Folha de Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.

4.1.12.4. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Folha de Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Folha de Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.1.12.5. O candidato **não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

4.1.12.6. **O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade e/ou CPF.**

4.1.12.7. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, **deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação a Folha de Resposta, que será o único documento utilizado para a correção de sua prova. O candidato que deixar de entregar esse documento ao Fiscal ao término da aplicação, será eliminado do concurso.**

4.1.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU e o IDHTEC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da Prova Objetiva.

4.1.14. **Na hipótese de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.**

4.1.15. A Prova Objetiva para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO III deste Edital.

4.1.16. SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:

4.1.16.1. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

4.1.16.2. **For surpreendido, no acesso ao prédio, sala, banheiros, corredores, tentando ou utilizando de meio fraudulentos, com a intenção de obter vantagem para si ou para outrem, neste caso, o infrator, além de ser excluído, será conduzido à delegacia de polícia, para as providências cabíveis, de acordo com o Código Penal.**

4.1.16.3. For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

4.1.16.4. **Não devolver a FOLHA DE RESPOSTA;**

4.1.16.5. **É terminantemente PROIBIDA a entrada no Prédio, suas dependências e salas de aparelhos eletrônicos (tablets, notebook, pagers, relógios de qualquer tipo, controle remoto, protetores auriculares ou fones de ouvidos), em especial APARELHOS CELULARES (de qualquer tipo). O Candidato fica ciente, de sua obrigação de não portar tais aparelhos. O descumprimento deste item ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do mesmo;**

4.1.16.5.1. Acaso o Candidato, esteja portando consigo tais aparelhos serão de sua inteira responsabilidade, quando os deixar com terceiros. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU e o IDHTEC não se responsabilizam por qualquer perda ou extravio de qualquer objeto deixado sob a guarda de terceiros. Não será permitida a guarda de objetos por: fiscais, chefes de prédio, porteiros ou seguranças que estejam em serviço na aplicação das provas. Deste modo, o candidato assume qualquer sinistro que venha a ocorrer. Não podendo alegar desconhecimento destes itens, sob qualquer pretexto.**

4.1.16.6. **É terminantemente proibido o acesso aos prédios e salas de qualquer tipo de: equipamento eletrônico, armas (mesmo o portador sendo policial), bonés, óculos escuros.**

4.1.16.7. Acaso o Candidato(a) esteja utilizando cinto, deverá retirá-lo no ato da revista eletrônica.

4.2. DAS PERMISSÕES:

4.2.1. **Só será permitido o acesso de candidatos portando alimentos, acondicionados em sacos plásticos transparentes** (os alimentos deverão ser retirados de suas embalagens originais e colocados em sacos transparentes).

4.2.2. **O acesso com água, deverá ser feito em embalagem transparentes sem o rótulo.**

4.3. **Só será permitido ao candidato entregar sua Prova Objetiva após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início, onde deverá assinar a ata de presença;**

4.3.1. **Só será permitido ao Candidato sair portando o Caderno de questões após, decorridos 2:40 (duas horas e quarenta minutos), após o efetivo início das provas;**

4.3.2. Os cadernos de questões também estarão disponíveis, no site da Organizadora (www.idhtec.org.br), juntamente com a divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, conforme estabelecido no Cronograma do Concurso. Anexo IV.

4.3.3. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal, o descumprimento deste comando, ensejará na eliminação do Candidato.

4.3.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

4.3.5. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

4.3.6. Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões resposta, juntamente com os fiscais de sala de prova.

4.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrendo empate na nota da Prova Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

4.4.1. Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n°. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

4.4.2. Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos (3ª parte);

4.4.3. Maior número de acertos na prova de conhecimentos Língua Portuguesa (1ª parte);

4.4.4. Maior número de acertos na prova 2ª parte;

4.4.5. Maior idade Civil.

4.4.6. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código (lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

4.5. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IDHTEC procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante preenchimento de formulário específico.

4.5.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo IDHTEC, no julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

4.5.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5.3. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova. **Confirmada a presença de qualquer equipamento eletrônico ou materiais não permitidos, o Candidato(a) será prontamente eliminado.**

4.5.3.1. Será usado detectores de metal na entrada do candidato no prédio, bem como na entrada e saída do banheiro.

4.5.3.2. Havendo necessidade o candidato será devidamente revistado, manualmente.

4.5.3.3. Caso o Candidato(a) esteja impedido de ser revistado através de detectores de metais, este deverá solicitar dentro do período de inscrições, a sua exclusão, para tanto, deverá solicitar através do e-mail: cumaru2026@idhtec.org.br, e anexar laudo médico que ateste tal proibição, sendo acatado pela Comissão Geral do Concurso, este Candidato(a) será revistado de forma manual.

4.6. Distribuídos os Cadernos de Questões e/ou materiais personalizados aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, fica facultado ao IDHTEC, antes do início da prova, diligenciar no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) substituir o material personalizado defeituoso ou faltoso.

4.6.1. Se a ocorrência, verificar-se após o início da prova, o IDHTEC, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

CAPÍTULO V

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os candidatos poderão apresentar os documentos para a prova de títulos dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Concurso Público, compreendido no período estabelecido no Cronograma do Concurso, Anexo IV, deste Edital. Os documentos para a prova de títulos deverão ser enviados para o e-mail: cumaru2026@idhtec.org.br; em PDF com apenas um arquivo e e-mail identificado, conformidade com o Cronograma do Concurso, anexo IV.

5.1.1. Somente serão considerados pela Banca Examinadora, os documentos (Certificados; Diplomas ou Declarações) emitidos por instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, e em conformidade com os documentos elencados no subitem a seguir:

5.1.1.1. Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação na área específica a que concorre:

DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO VALOR UNITÁRIO	LIMITE MÁXIMO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS
a) Curso de Pós-Graduação, com no mínimo de 360 (trezentos e sessenta horas), na área a que concorre.	0,40 (zero quarenta pontos)	02 (dois)
b) Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área a que concorre.	0,50 (zero cinquenta pontos)	02 (dois)
c) Curso de Pós-Graduação, em Nível de Doutorado, na área a que concorre.	0,60 (zero sessenta ponto)	02 (dois)
d) Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 h/a, na área a que concorre.	0,25 (zero vinte e cinco pontos)	04 (quatro)
e) Comprovante de aprovação em Concurso ou Seleção Pública, na área a que concorre.	0,25 (zero vinte e cinco pontos)	04 (quatro)
	TOTAL DE PONTOS	Máximo: 2,0 pontos

5.1.2. A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar "2,00 (dois) pontos", os documentos por ventura enviados e que ultrapassarem a pontuação máxima não serão considerados:

5.1.3. Somente terão computados os títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro) na prova escrita (Classificados), limitado ao máximo de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertados, sendo considerados os empates nesta última posição. O título fora desse contexto não serão analisados e nem computados.

5.1.3.1. A Banca Examinadora, publicará a lista contendo todos os candidatos aptos ao envio dos documentos para a prova de títulos, em conformidade com o Cronograma, anexo IV, deste Edital.

5.1.4. Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação".

5.1.5. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato e somente serão considerados válidos aqueles apresentados, em conformidade com o estabelecido neste Edital;

5.1.6. Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 h/a, na área a que concorre. O Atestado deverá conter 40 h/a, não sendo permitida a soma de diversos documentos para chegar a esse total. O comprovante de aprovação em concurso ou seleção pública na área a que concorre, deverá ser apresentado, comprovante de concurso já concluído, não sendo aceito, de concurso em andamento. Para a comprovação dos demais cursos (pós graduação / mestrado ou doutorado), deverá ser apresentado documento que comprove que o candidato já concluiu o referido curso, não será aceito como comprovação cursos em andamento.

CAPÍTULO VI

6. DA NOTA FINAL

6.1. Para todos os Cargos que não permite avaliação de títulos, a nota final será verificada conforme abaixo:

6.1.1. Nota Final: Número de acertos (questões: 0 a 40) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 4, subitem 4.1.1.3.2. a 4.1.1.3.3.).

6.2. O candidato que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na Prova Objetiva está automaticamente desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.

6.3. Para os Cargos que permitir prova de títulos (Nível Superior) a nota final será verificada conforme abaixo:

6.3.1. Nota Final: Número de acertos (questões: 0 a 40) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 4, subitem 4.1.1.3.1.); (Somar valoração de Títulos, após divulgação da nota da prova escrita (igual ou superior a 4,00) para efeito de classificação para os Cargos que o permitem).

6.3.2. Somente serão computados os títulos àqueles que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro), ou seja, candidatos classificados, com o limite máximo de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertados, sendo considerados os empates nesta última posição.

6.4. Para o Cargo de Guarda Civil Municipal – GCM, a nota final será a obtida na prova objetiva, as demais etapas são apenas eliminatórias e estão disciplinadas no subitem 7.6.1. e seguintes.

CAPÍTULO VII

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.
- 7.2. A lista final de classificação do Concurso Público apresentará todos os candidatos por Cargo, bem como suas respectivas notas.
- 7.3. Para todos os Cargos os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).
- 7.4. Serão considerados classificados os candidatos para os Cargos de Nível Superior, que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro).
- 7.5. Serão considerados classificados os candidatos para os demais Cargos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 7.5.1. **Os Candidatos ao Cargo de Guarda Civil Municipal** se submeterão após a prova objetiva a mais 05 (cinco) etapas, todas de caráter apenas eliminatório e/ou classificatório, em conformidade com o subitem 7.6. e demais deste Edital.

10

7.6. GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ETAPAS: EXAME MÉDICO / TAF / AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA / AVALIAÇÃO SOCIAL / CURSO FORMAÇÃO INICIAL

7.6.1. A aprovação final neste Concurso fica vinculada as etapas (Exame Médico; Teste de Aptidão Física - TAF; Avaliação Psicológica; Investigação Social E Curso de Formação Inicial), **todos de caráter eliminatório**, que serão compostas, conforme a seguir:

7.6.2 SEGUNDA ETAPA: EXAME MÉDICO

7.6.2.1. O Exame Médico, **de presença obrigatória e de caráter eliminatório**, objetiva verificar as condições de saúde dos Candidatos e selecionar os aptos à realização da Fase seguinte (Teste de Aptidão Física) e será realizado no período estabelecido em Edital devidamente publicado para tal.

7.6.2.1.1 O Exame médico será aplicado aos 15 (quinze) candidatos aprovados e melhor classificados na Prova Objetiva, os quais serão convocados através de Edital, contendo, listagem nominal, a programação, dia e horário da realização para apresentação dos exames à Junta Médica.

7.6.2.1.1.1. Serão eliminados do concurso, todos os candidatos que não se enquadrarem nas condições aqui estabelecidas, nos editais de convocação, assim como àqueles que não apresentarem todos os exames solicitados, não comparecerem nas datas aprazadas, for descortês com membros da Banca Examinadora ou com a Junta Médica.

7.6.3. Para submeter-se ao Exame Médico, o Candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar, no dia determinado na convocação, os resultados dos exames laboratoriais abaixo especificados:

- a) Radiografia do tórax em PA com laudo;
- b) Testes Luéticos (Sífilis);
- c) Machado Guerreiro (Doença de Chagas);
- d) Hbs Ag (Hepatite B);
- e) Beta HCG (Teste de gravidez);
- f) Teste Audiométrico;
- g) Anti HCV (Hepatite C);
- h) Teste Ergométrico;
- i) Parecer Cardiológico;
- j) Atestado médico de confirmação de sua capacidade física para se submeter aos testes de aptidão física.

7.6.3.1. O Exame Beta HCG – Teste de gravidez, será exigido meramente para fins de verificação de indicação ou contraindicação da candidata à realização do Teste de Aptidão Física - TAF.

7.6.3.1.1. Candidatas grávidas que venham a se submeter a essa etapa do Concurso só poderão realizar o Teste de Aptidão Física com autorização médica.

7.6.3.2. Todos os exames exigidos deverão ser assinados pelo médico emitente, conter o nome completo do Candidato, o número do RG e ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias, exceto o teste de gravidez que deverá ter, no máximo, 30 dias de sua realização, entre a data de realização e sua apresentação à Junta Médica.

7.6.3.2.1. Os Exames Laboratoriais deverão ser entregues, impreterivelmente, conforme relação constante da convocação, no momento em que o Candidato se apresentar para a realização do Exame de Saúde. Sob pena de eliminação do Candidato deste Concurso Público.

7.6.4. Poderão, ainda, ser exigidos do Candidato, às suas expensas, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física ao exercício das funções do cargo.

7.6.4.1. Quando exigidos os exames complementares, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o Candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pela Junta Médica para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado **inapto**.

CNPJ: 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130

7.6.5. Ao se apresentar para o Exame de Saúde, o Candidato deverá estar munido do Documento de Identidade e os resultados dos **exames laboratoriais especificados nas alíneas de “a” a “j”, do subitem 7.6.3. deste Edital.**

7.6.6. Os Exames de Saúde serão analisados por uma Junta Médica constituída para este fim e designada pela Prefeitura Municipal de Cumaru - PE.

7.6.7. A Junta Médica, após a análise dos exames laboratoriais dos Candidatos, emitirá parecer conclusivo da **aptidão ou inaptidão** de cada um, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Junta.

7.6.7.1. Serão **considerados inaptos** no Exame Médico e consequentemente eliminados do concurso, os Candidatos que:

a) não apresentarem qualquer um dos Exames solicitados.

b) não comparecerem aos Exames nas datas e locais estabelecidos.

c) tiverem condição de saúde **incompatível** com o Cargo, ou para a realização do TAF, devidamente atestada pela Junta Médica.

7.6.8. Não haverá segunda chamada para o Exame de Saúde, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do Candidato.

7.6.9. Os candidatos serão fotografados e a execução de suas atividades filmadas, como forma de comprovação de sua participação nos testes.

7.6.10. A declaração de Inaptidão do Candidato, pela Junta Médica, caberá recurso, com a solicitação de reexame por outra Junta Médica, como forma de dirimir quaisquer dúvidas. Tal recurso será disciplinado no Edital de convocação para os exames médicos.

7.6.11. Os Candidatos considerados **aptos** no Exame Médico serão convocados à prestação do Teste de Aptidão Física - TAF (terceira etapa) através de Edital de Convocação, por ocasião da divulgação dos resultados Definitivos do Exame Médico.

7.6.12 TERCEIRA ETAPA: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

7.6.12.1. Os Candidatos considerados **aptos** no Exame Médico deverão submeter-se ao Teste de Aptidão Física - TAF, de **presença obrigatória e de caráter eliminatório**, a ser realizado por profissionais de Educação Física indicados pela Banca Examinadora e sua execução caberá ao IDHTEC.

7.6.12.2. O Teste de Aptidão Física - TAF será aplicado no Município de Cumaru, em local e horários a serem definidos no Edital de Convocação, constando das seguintes provas e performances mínimas exigidas:

7.6.12.2.1. TESTE DE BARRA FIXA

O(A) candidato(a) do sexo masculino somente será considerado apto neste teste se realizar, conforme estabelecido no subitem

7.6.13.1.1, pelo menos 4 (quatro) flexões. Para o sexo feminino, a exigência é de permanecer na posição determinada no subitem

7.6.13.1.2 pelo menos 20 (vinte) segundos.

7.6.12.2.1.1. Quando da realização da Barra Fixa, cada candidato, independentemente do sexo, disporá de 2 (duas) tentativas para alcançar a performance mínima exigida.

7.6.12.2.2. TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL, COM REALIZAÇÃO EM 01 (UM) MINUTO

Para os candidatos do sexo masculino serem considerados **aptos** neste teste, será exigido um mínimo de 35 (trinta e cinco) flexões no tempo de 01 (um) minuto. Abaixo deste número, o(a) candidato(a) será declarado **inapto**. Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 30 (trinta) flexões no tempo de 01 (um) minuto, para que seja considerada **apta** neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada **inapta**.

7.6.12.2.3 TESTE DE CORRIDA

7.6.12.2.3.1. Para os candidatos do sexo masculino será exigido um mínimo de 2.000m (dois mil metros) no tempo de 12 (doze) minutos, para que seja considerado **apto** neste teste. Abaixo deste número, o(a) candidato(a) será considerado **inapto**.

7.6.12.2.3.2. Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 2.000 m (dois mil metros) no tempo de 14 (quatorze) minutos, para que seja considerada **apta** neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada **inapta**.

7.6.13. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

7.6.13.1. Do Teste de Barra Fixa

7.6.13.1.1. Para o sexo masculino

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá pendurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;

b) Execução: inicia-se o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não extensão total dos braços e início de nova execução é considerada como movimento incorreto e não computado na performance do(a) candidato(a).

7.6.13.1.1.1. Será proibido ao(a) candidato(a) do sexo masculino, quando do Teste de Barra Fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) ao solo após o início das execuções, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos ou

d) apoiar o queixo na barra.

7.6.13.1.2. Para o sexo feminino

- a) Posição inicial:** a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir a posição;
- b) Execução:** depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição durante pelo menos 20 (vinte) segundos, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

7.6.13.1.2.1 Será proibido ao(a) candidato(a) do sexo feminino, quando da realização do Teste de Suspensão em Barra Fixa:

- a)** após a tomada da posição inicial, e durante os 20 (vinte) segundos seguintes, receber qualquer tipo de ajuda física;
- b)** ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra;
- c)** apoiar o queixo na barra.

12

7.6.13.2. Do Teste Flexão Abdominal

7.6.13.2.1. Para o sexo masculino ou feminino

- a) Posição inicial:** o(a) candidato(a) na posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
- b) Execução:** ao comando “iniciar”, o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará a posição inicial, completando uma repetição;
- c)** Os candidatos terão o prazo de 01 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições, conforme estabelecido no subitem 7.6.12.2.2. Quando da realização do teste de Flexão Abdominal, cada candidato terá 02 (duas) tentativas para alcançar a performance exigida.

7.6.13.3. Do Teste de Corrida

7.6.13.3.1. Para o sexo masculino ou feminino

- a)** O(A) candidato(a) deverá percorrer um percurso previamente demarcado, atingindo a marca e o tempo exigidos para cada sexo;
- b)** O(A) candidato(a) poderá, durante o tempo exigido, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

7.6.13.3.2. Nos dias dos Testes de Aptidão Física- TAF, o(a) candidato(a) será identificado mediante a apresentação do documento de identidade original com foto e assinará a ata de presença.

7.6.13.3.3. O Candidato deverá comparecer no local e horário, definidos para a realização do Teste, com roupas e calçados apropriados para a prática de atividade física;

7.6.13.3.4. O Candidato que não se apresentar devidamente trajado não realizará o Exame, sendo considerado **inapto**.

7.6.13.3.5. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não lhes sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.

7.6.14 QUARTA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.6.14.1. Os candidatos considerados APTOS nos Testes de Aptidão Física serão submetidos à **Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório**, realizada exclusivamente na Cidade de Cumaru - PE, que será aplicada por profissionais especializados em Psicologia, devidamente contratados pelo IDHTEC, de acordo com os parâmetros exigidos.

7.6.14.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários a serem estabelecidos no Edital de Convocação, para se submeter à Avaliação Psicológica, portando um dos documentos de identificação previstos no Edital 001/2026;

7.6.14.3. A Avaliação Psicológica é um processo científico destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do(a) candidato(a) com as atribuições do cargo. Assim, utilizará de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas, métodos, técnicas e instrumentos (testes, inventários, questionários, observações, entrevistas).

7.6.14.4. A Avaliação Psicológica aplicada para seleção dos candidatos será composta da aplicação de Questionário Social e Entrevista individual, além de uma bateria de 05 (cinco) testes, sendo: Atenção Dividida; Memória Visual; Inteligência não Verbal; e dois testes de Personalidade.

7.6.14.4.1. Para ser considerado apto o(a) candidato(a) terá que apresentar, em cada um dos testes (Atenção Dividida; Memória Visual e Inteligência não Verbal), resultado mínimo de 25% de percentil conforme tabela geral de escolaridade de cada manual. Nos dois testes de Personalidade serão levantados aspectos quantitativos e qualitativos, nos quais serão analisadas as seguintes características dos candidatos: desempenho, estabilidade emocional, agressividade, ansiedade, impulsividade, vitalidade, organização, capacidade para acatar ordens, adaptabilidade, autonomia, relacionamento interpessoal, energia vital e exibição.

7.6.14.5. O candidato que não se apresentar conformidade com o subitem 7.6.14.2. será considerado **inapto**.

7.6.14.5.1. Para o(a) candidato(a) que venha a ser considerado INAPTO, o resultado da avaliação psicológica será fundamentado por escrito pelo profissional responsável por essa fase do Concurso, devendo conter exposição de motivos da incompatibilidade do(a) candidato(a) com o cargo público para o qual concorre.

7.6.14.5.2. O(A) candidato(a) que não comparecer à Avaliação Psicológica, ou nela for considerado INAPTO, estará automaticamente eliminado do concurso.

7.6.14.5.3. O Candidato(a), considerado inapto, poderá interpor recurso administrativo, contra a sua inaptidão, requerendo reteste, de modo a dirimir quaisquer dúvidas acerca de sua Inaptidão. O prazo para interposição de recurso será disciplinado no Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica.

13

7.6.15 QUINTA ETAPA: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

7.6.15. Os Candidatos considerados **aptos** no Teste de Aptidão Física – TAF, serão submetidos a Investigação Social, convocados através de Edital próprio, para apresentação de Certidões Negativas nas Esferas da Justiça Federal e Estadual, de **presença obrigatória e de caráter eliminatório**.

7.6.15.1. A investigação social ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cumaru - PE ou por pessoa designada pela mesma, que emitirá parecer conclusivo acerca dos candidatos INDICADO ou CONTRAINDICADO, indicando os motivos de contraindicação;

7.6.15.2. A Investigação Social averiguará as condições ético-morais do candidato, através da Ficha de Informações do Candidato (FIC), que será preenchida em data, local e horário informados através da publicação de Edital próprio, contendo, local, data e horário. Nesta ocasião, o candidato deverá fazer a entrega de uma declaração assinada, cuja veracidade ou eventual falsidade estarão sujeitas à legislação vigente, na qual conste expressamente que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite o seu ingresso no cargo pretendido, que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e **que autoriza a Prefeitura Municipal de Cumaru - PE, ou pessoa por ela designada, a realizar levantamento social sobre sua vida**, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindível para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido, além de entregar as Certidões negativas de feitos criminais nas esferas Estadual e Federal.

7.6.15.3. Em caso de eliminação motivada pela Investigação Social, o candidato será oficialmente comunicado sobre os motivos da eliminação.

7.6.16 SEXTA ETAPA: CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

7.6.16.1. Os Candidatos considerados **Indicado** na Investigação Social, serão submetidos ao Curso de Formação Inicial, convocados através de Edital próprio, para realização de matrícula no Curso, de **presença obrigatória e de caráter eliminatório e classificatório**. Etapa a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Cumaru/PE, ou por pessoa ou empresa por ela designada.

7.6.16.2. O Curso de Formação Inicial, matrícula, carga horária, disciplinas, metodologia, avaliação, resultados, datas e horários, local, serão disciplinados no Edital de Convocação dos Candidatos considerados Indicados, e comunicado aos convocados através do e-mail cadastrados na base de dados do Concurso.

CAPÍTULO VIII

8. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

8.1. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) Na formulação das questões da **Prova Objetiva e Gabarito Preliminar Oficial**;
- b) No Resultado Preliminar da **nota da Prova Objetiva e da Prova de Títulos** (quando for o caso);
- c) Quando do **Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição**.

8.2. Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos à Comissão Geral do Concurso Público e analisados pela Banca Examinadora, conforme a seguir:

8.2.1. Contra Questões e Gabaritos:

- 8.2.1.1. No período estabelecido no Cronograma de Execução, através de formulário próprio (disponível no site da organizadora, www.idhtec.org.br, link: “institucional” - “requerimentos”);
- 8.2.1.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, e, acostar bibliografia comprobatória de sua petição, quando for o caso.

8.2.2. Contra Resultado Preliminar da Nota da Prova Objetiva:

- 8.2.2.1. No período estabelecido no Cronograma de Execução, através de formulário próprio (disponível no site da organizadora, www.idhtec.org.br, link: “institucional” - “requerimentos”);
- 8.2.2.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, incluir novos documentos para esta finalidade.

CNPJ: 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130

8.2.3. Contra Resultado Preliminar da Nota da Prova de Títulos:

8.2.3.1. No período estabelecido no Cronograma de Execução, através de formulário próprio (disponível no sítio da organizadora, www.idhtec.org.br, link: “institucional” - “requerimentos”);

8.2.3.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, incluir novos documentos para esta finalidade.

8.2.4. Contra Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

8.2.4.1. No período estabelecido no Cronograma de Execução, através de formulário próprio (disponível no sítio da organizadora, www.idhtec.org.br, link: “institucional” - “requerimentos”).

8.2.4.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, neste caso, incluir novos documentos para esta finalidade;

8.3. Os recursos deverão ser enviados por e-mail identificado em formato PDF para: cumaru2026@idhtec.org.br;

8.4. Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em consonância com este Edital e seus anexos e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

8.5. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será provido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo, assim, como, não serão providos os recursos enviados por e-mail, cuja data seja posterior a estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO IX

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados de que a nomeação e provimento no Cargo só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;
- b) atestado de boa saúde física e mental;
- c) demais documentos exigidos pela Prefeitura no ato de provimento;

9.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumaru - PE. Os modos de atualização dos dados cadastrais poderão ser feitos: Presencialmente, sito à Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru – PE. CEP 55.655-000, ou ainda, via postal, para o endereço supracitado, ou ainda, obter informações por telefone: (81) 3644-1156 ou 3644-1130, no horário das 08:00 as 13:00h.

9.4. O Concurso Público, objeto do presente Edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos.

9.5. A convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados na ampla concorrência e àqueles aprovados nas reservas de vagas para PCD, seguem o rito estabelecido no art. 9º, § 3º, da Resolução 296/2025.

CAPÍTULO X

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os Candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão nomeados dentro do planejamento da Prefeitura Municipal, no período de validade deste Concurso, sendo direito líquido e certo sua nomeação neste período, os demais Candidatos Classificados, fora das vagas ofertadas, ficarão em Cadastro Reserva, de modo que havendo a necessidade serão nomeados, segundo a ordem de Classificação, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às novas necessidades da Prefeitura Municipal de Cumaru – PE.

10.2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

10.3. As publicações sobre o Concurso Público são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cumaru e serão feitas por Extrato de seus respectivos Editais na imprensa oficial, da Associação dos Municípios do Estado de PE - AMUPE, e os editais expostos no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no sítio da organizadora: www.idhtec.org.br.

10.4. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será nomeado e convocado através de Edital afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e também, através de e-mail (conforme informado pelo candidato, no ato de sua inscrição), podendo ainda ser convocado através de AR (Aviso de Recebimento dos CORREIOS), e por publicação no Diário Oficial da AMUPE.

10.5. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o CONCURSO PÚBLICO tais como: Editais, Anexos, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos e resultado final no endereço www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal.

10.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação Oficial.

CNPJ: 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130

10.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, os quais também serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.idhtec.org.br.

10.9. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

10.11. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.12. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

10.13. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II – Exigências; Atribuições e Carga Horária dos Cargos Ofertados; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas; Anexo IV – Cronograma do Concurso.

10.14. Toda documentação referente a este Concurso ficará arquivada em envelopes lacrados por um período de 10 (dez) anos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cumaru – PE, em cumprimento ao estabelecido na Resolução 001/2015 do TCE/PE, sendo a Prefeitura a única responsável pela guarda e manutenção da inviolabilidade dos documentos ali contidos.

10.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso Público.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Cumaru, 09 de março de 2026.

José Alex da Silva Alexandre
Secretário Municipal de Administração de Cumaru - PE.

ANEXO I – CARGOS E VAGAS

I – NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
01	Advogado	01	-	01
02	Professor II – Ciências	02	01	03
03	Professor II – Educação Física	01	01	02
04	Professor II – Geografia	01	01	02
05	Professor II – História	02	01	03
06	Professor II – LIBRAS	01	-	01
07	Professor II – Língua Inglesa	02	01	03
08	Professor II – Língua Portuguesa	05	01	06
09	Professor II – Matemática	04	01	05
10	Psicopedagogo	01	-	01

II – NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
11	Professor I – Anos Iniciais	13	01	14

III – NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
12	Assistente de Controle Interno	01	-	01
13	Guarda Civil Municipal	04	01	05

IV – NÍVEL FUNDAMENTAL II

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
14	Motorista Cat. "D" – Saúde	01	01	02
15	Motorista Cat. "D" – Educação	03	01	04

ANEXO II – CARGOS, JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração R\$
Advogado	Graduação em Direito + OAB	30 horas semanais	2.200,00
Professor II – Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	200 h/a mensais	5.130,63
Professor II – Educação Física	Licenciatura Plena em Ed. Física + CREF	200 h/a mensais	5.130,63
Professor II – Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais	200 h/a mensais	5.130,63
Professor II – História	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais	200 h/a mensais	5.130,63
Professor II – LIBRAS	Licenciatura Plena em LIBRAS	200 h/a mensais	5.130,63
Professor II – Língua Inglesa	Graduação em Letras com Habilitação em Inglês.	200 h/a mensais	5.130,63
Professor II – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português	200 h/a mensais	5.130,63
Professor II – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	200 h/a mensais	5.130,63
Psicopedagogo	Superior em Pedagogia + Pós graduação Latu Ssensu em Psicopedagogia	30 horas semanais	1.812,96
Assistente de Controle Interno	Ensino Médio	30 horas semanais	1.621,00
Professor I – Anos Iniciais	Normal Médio ou Magistério ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	150 h/a mensais	3.847,97
Guarda Civil Municipal	Ensino Médio + Habilitação Cat. “AB”	40 horas semanais	1.722,15
Motorista Cat. “D” – Saúde	Ens. Fundamental II (concluído) Habilitação Cat. “D” + Certificado de conclusão Curso Especializado para condutores de veículos de emergência + Idade mínima: 21 anos e não ter cometido infração grave nos últimos 12 meses. Nos termos da regulamentação do CONTRAN.	40 horas semanais	1.621,00
Motorista Cat. “D” – Educação	Ens. Fundamental II (concluído) Habilitação Cat. “D” + Certificado de conclusão Curso Especializado para condutores de veículos de transporte escolar + Idade mínima: 21 anos e não ter cometido infração grave nos últimos 12 meses. Nos termos da regulamentação do CONTRAN.	40 horas semanais	1.621,00

Atribuições e Exigências dos Cargos: São os contidos nas Leis Municipais nº: 581/03; 945/23; 964/24 e 966/24, conforme a seguir:

ADVOGADO

Exigência: Graduação em Direito + registro na OAB

Atribuições: Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse; Emitir pareceres técnicos de natureza jurídica, prestando informações e assessoramento ao Gabinete do Prefeito, as Secretarias Municipais e aos demais órgãos da administração municipal, mediante consulta a legislações pertinentes, referentes a bens municipais, desapropriação, alienação de bens, servidores públicos, autonomia política e demais matérias correlatas; Apreçar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; Apreçar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão, concessão de uso e demais atos correlatos; Proceder à pesquisa, análise e interpretação da legislação e regulamentos em vigor, que versem sobre assuntos de interesse do município; Assessorar o Procurador Jurídico e os Secretário de Assuntos Jurídicos do Município nas demandas em que for solicitado; Analisar os termos aditivos de prorrogação de prazo e de aumento ou redução de metas físicas; Emitir pareceres e prestar assessoramento sobre Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, fixação de remuneração e demais atos correlatos; Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas; Promover as ações voltadas à assistência judiciária, complementar à Defensoria Pública Estadual, no âmbito do Município de Cumaru; Promover a orientação jurídica e a defesa dos direitos individuais das pessoas comprovadamente necessitadas; Prestar assistência jurídica criminal aos servidores públicos municipais por atos decorrentes do regular exercício de suas funções, conforme análise da situação fática, devidamente aferida e autorizada

CNPJ: 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130

pelo Diretor do Departamento de Assistência Jurídica; Representar pessoas ou entidades do Município, comprovadamente necessitadas, nas questões atinentes à regularização fundiária urbana.

PROFESSOR II:

(CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; LIBRAS; LÍNGUA INGLESA; LÍNGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA)

Exigências: Graduação em Licenciatura Plena nas suas áreas de atuação. No caso do Professor de Educação Física, além da habilitação citada, deverá apresentar registro em seu Conselho de Classe.

Atribuições para todos os cargos: Exercício da docência na Educação Básica. Participar da elaboração, da execução e consolidação do projeto político administrativo - pedagógico (PPAP) do estabelecimento de ensino em que está localizado; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento escolar; Ministras aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas por lei; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e a formação profissional continuada; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Planejar, articular e executar atividades extraclasse; Desenvolver as atividades em sala de aula visando a apropriação do conhecimento pelo aluno; Elaborar com clareza as questões que integram os instrumentos de avaliação; Participar de reuniões promovida pela escola, com objetivo educacionais, administrativo, pedagógicos e de formação continuada; Estabelecer processo de ensino e aprendizagem, resguardando sempre o respeito pelo aluno; Promover e manter o relacionamento cooperativo de trabalho, com os colegas, alunos, pais de alunos e comunidade escolar; Participar da elaboração de planos e programas de recuperação a serem proporcionados aos alunos que apresentem baixo rendimento escolar; Dispor de tempo para cumprir a carga horária estabelecida para sua função.

18

PSICOPEDAGOGO

Exigências: Superior em Pedagogia + Pós graduação Lato Sensu em Psicopedagogia.

Atribuições: Atuar junto à equipe da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, realizando avaliações dos alunos encaminhados pelas unidades escolares; Realizar orientações aos educadores, docentes e pais; Prestar atividade exclusivamente à Secretaria da Educação, vedada a sua lotação em quaisquer outras Secretarias Municipais; Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Exigências: Ensino Médio concluído.

Atribuições: Realizar atividades que auxiliem no trabalho dos Auditores de Controle Interno, bem como da Coordenadoria de Controle Interno do Município de Cumaru.

PROFESSOR I – ANOS INICIAIS

Exigências: Normal Médio ou Magistério ou Normal Superior ou correlato.

Atribuições: Exigências: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.

Atribuições: Lecionar matérias que integram o currículo das séries iniciais, do 1º ao 5º ano, da Educação Infantil, transmitindo os conteúdos correspondentes e participando de atividades; participar de Capacitações; elaborar projetos e aulas, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Exigências: Ensino Médio + Habilitação Cat. “AB”

Atribuições: São atribuições específicas de todos os integrantes da Carreira de Guarda Municipal de Cumaru/PE: § 1º Executar policiamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município, através das seguintes tarefas típicas: I - tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao iniciar qualquer serviço, para o qual se encontre escalado; II - estar atento durante a execução de qualquer serviço; III - tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa; IV - atender com presteza as ocorrências para as quais for solicitado e/ou defrontar-se; V - elaborar boletim de ocorrências e guias de entrega, com zelo e imparcialidade; VI - proceder à revista pessoal quando necessário e principalmente por ocasião de prisão em flagrante delito; VII - zelar pelo equipamento de radiocomunicação, viaturas e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades; VIII - zelar pela sua apresentação individual e pessoal, apresentando-se decentemente uniformizado; IX - reportar imediatamente ao Centro de Operações, toda ocorrência que tenha atendimento; X - operar equipamentos de comunicações e conduzir viaturas, conforme escala de serviço ou quando necessário; XI - prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário; XII - apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; XIII - executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil; XIV - cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; XV - colaborar com os diversos Órgãos Públicos, nas atividades que lhe dizem respeito; XVI - apoiar e orientar no controle do trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições ou quando necessário; XVII - colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário; XVIII - efetuar a segurança de dignitários, quando necessário;

CNPJ: 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130

XIX – zelar pelos equipamentos que se encontre em escala de serviço, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção.

MOTORISTA CAT. “D” – SAÚDE

Exigências: Ens. Fundamental II (concluído) Habilitação Cat. “D” + Certificado de conclusão Curso Especializado para condutores de veículos de emergência + Idade mínima: 21 anos e não ter cometido infração grave nos últimos 12 meses. Nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Atribuições: Dirigir e conservar os veículos automotores, da frota do Poder Executivo, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato; Dirigir os veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Manter o veículo limpo, interna e externamente em perfeitas condições; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização dos veículos; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, afim de manter a boa organização e controle da administração; Recolher o veículo após a sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transportar pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executar os serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando necessários; Observar a sinalização e selar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência, quando necessário; Ficar responsável pela documentação dos veículos da frota do Poder Executivo, zelando pela sua guarda, regularidade e atualização junto aos órgãos de trânsito competentes; Praticar a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes.

MOTORISTA CAT. “D” – EDUCAÇÃO

Exigências: Ens. Fundamental II (concluído) Habilitação Cat. “D” + Certificado de conclusão Curso Especializado para condutores de veículos de transporte escolar + Idade mínima: 21 anos e não ter cometido infração grave nos últimos 12 meses. Nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Atribuições: Dirigir e conservar os veículos automotores, da frota do Poder Executivo, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato; Dirigir os veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Manter o veículo limpo, interna e externamente em perfeitas condições; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização dos veículos; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, afim de manter a boa organização e controle da administração; Recolher o veículo após a sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transportar pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executar os serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando necessários; Observar a sinalização e selar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência, quando necessário; Ficar responsável pela documentação dos veículos da frota do Poder Executivo, zelando pela sua guarda, regularidade e atualização junto aos órgãos de trânsito competentes; Praticar a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes.

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ADVOGADO; MÉDICO PROFESSOR II: CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; LIBRAS; LÍGUA INGLESA; LÍGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA; PSICOPEDAGOGO.

1ª PARTE – LÍGUA PORTUGUESA (12 QUESTÕES) – COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação

CNPJ: 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130

(confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

2ª PARTE – RACIOCÍNIO LÓGICO (08 QUESTÕES) – CARGO: **ADVOGADO**

Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

2ª PARTE – TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS (08 QUESTÕES) – CARGOS: **PROFESSOR II e PSICOPEDAGOGO**

1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática. 26 Diretrizes Curriculares Nacionais. 27 Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

3ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 QUESTÕES) – POR CARGO

01 - ADVOGADO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: conceito, poderes e organização do Estado. Princípios básicos da Administração: poderes e deveres do administrador público. Abuso de poder. Direito Administrativo: conceito e objeto. Abrangência de aplicação. Fontes do Direito Administrativo. Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Entidades administrativas. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Tipologia, finalidades e características. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento. Convênios e consórcios administrativos. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Formas de execução. Terceirização de serviços. Hipóteses. Princípios aplicáveis. Vedações. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos, móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura. Normas de registro público. Poder de Polícia. Noções gerais. Modos de atuação: ordem de polícia, licença, autorização, fiscalização e sanção de polícia. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Modalidades. Sanções administrativas. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos e tipos constitucionais. Competências. Objeto. Retrocessão. Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas. Competência. Controle de legalidade e economicidade. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Controle da atividade administrativa. **DIREITO CIVIL:** Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Público. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Atos jurídicos: Conceito. Defeitos. Modalidades; formas dos atos jurídicos e sua prova; nulidades. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. Da propriedade: Domínio. Conceitos e tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade (meios). Limitações ao direito de propriedade. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Enfitese. Servidões prediais. Usufruto. Uso. Habitação. Dos contratos: Disposições gerais. Contratos bilaterais. Arras. Contratos aleatórios. Espécies de contratos. Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Lei. Vigência. Aplicação da Lei no tempo e no espaço. Integração e Interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Domicílio Civil. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prazos de prescrição e decadência. Responsabilidade civil. Contrato comodato. Prestação de serviço e Seguro. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder

CNPJ: 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130

Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Princípios fundamentais. Partilha de competências. Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Poderes do Município. Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Poder Legislativo. Composição e atribuições. Iniciativa das leis. Tipos normativos. Sanção e veto. Processo legislativo municipal. Finanças públicas. Orçamento. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Atribuições e competências. Responsabilidade dos agentes políticos. Poder Judiciário. Tribunais Judiciários e respectivas competências. Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Lei municipal. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Bens da União, dos Estados e dos Municípios. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Competências federativas. Administração pública. Princípios constitucionais. Regimes dos servidores públicos. Institutos constitucionais. Responsabilidade da Administração. Organização Administrativa. Licitação. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária.

02 - PROFESSOR II – CIÊNCIAS

CIÊNCIAS: 1 Seres vivos e ambiente: características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. 2 Citologia e histologia; organização das células; divisão celular – características dos tecidos básicos animais e vegetais. 3 Reprodução: tipos de reprodução – reprodução humana – características hereditárias: sexualidade e DST. 4 Evolução: origem da vida; evolução humana. 5 Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. 6 Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. 7 Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. 8 Metodologia de ensino de Ciências: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de ciências frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. 9 Educação ambiental. 10 O Projeto Genoma.

03- PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

EDUCAÇÃO FÍSICA: 1 Histórico da Educação Física. 2 Educação Física enquanto linguagem. 3 Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. 4 Construindo competências e habilidades em Educação Física. 5 Avaliação em Educação Física. 6 Educação Física e sociedade. 7 Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. 8 Atividade física e saúde. 9 Crescimento e desenvolvimento. 10 Aspectos da aprendizagem motora. 11 Aspectos sócio históricos da Educação Física. 12 Política educacional e Educação Física. 13 Cultura e Educação Física. 14 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 15 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Educação Física.

04 - PROFESSOR II – GEOGRAFIA

GEOGRAFIA: 1 Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia. 1.1 Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia. 1.2 Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia. 1.3 Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino da Geografia. 1.4 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia. 1.5 Aspectos avaliativos no Ensino da Geografia. 2 Geopolítica e Econômica. 2.1 O espaço como produto do homem. 2.2 Capitalismo. 2.3 Desenvolvimento e subdesenvolvimento. 2.4 Economia do pós-guerra. 2.5 O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. 2.6 O comércio internacional. 2.7 O MERCOSUL. 2.8 A economia mundial e do Brasil. 2.9 O problema da dívida externa. 2.10 Energia e transporte. 2.11 A agropecuária. 2.12 O comércio. 2.13 A indústria. 2.14 Os serviços. 2.15 As relações de trabalho. 2.16 As desigualdades sociais e a exploração humana. 2.17 A revolução técnico-científica. 3 Geografia da população. 3.1 A população e as formas de ocupação do espaço. 3.2 Os contrastes regionais do Brasil. 3.1 Urbanização e metropolização. 4 Ecologia. 4.1 Ecossistemas naturais. 4.2 Impactos ambientais. 4.3 Recursos naturais e devastação histórica. 4.4 Política ambiental. 5 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Geografia.

CNPJ: 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130

05 - PROFESSOR II – HISTÓRIA

HISTÓRIA: 1 Concepções do pensamento histórico, a dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história. 1.1 Memória, oralidade e cotidiano no ensino de História. 1.2 Currículo: cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, história local e diversidade étnico racial no ensino de História, novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História. 1.3 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de História. 1.4 Aspectos avaliativo no ensino de História. 2 História Natural e História Social. 2.1 O processo de humanização e a dinâmica da formação das sociedades humanas na Pré-história. 2.2 A Organização sócio-política, econômica, cultural religiosa do Egito, Núbia, Kush, Ménroe, Napata, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia, Pérsia, Grega e Romana, sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 3 A organização sócio-política, econômica, cultural religiosa da sociedade europeia do século V ao XV sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 3.1 A Cristianização da Europa. 3.2 A sociedade Oriental, o Islamismo e a islamização da Arábia e África. 3.3 Os reinos africanos no século V ao XV. 4 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia do século XV ao XVIII. 4.1 As civilizações e organizações políticas pré-coloniais Mali, Congo e Zimbabwe. 4.2 Escravidão e diáspora dos povos africanos. 5 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia, americana, africana e asiática do século XVIII a contemporaneidade. 6 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil Colonial. 6.1 Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil Colonial. 6.2 As tecnologias de agricultura, de beneficiamento de cultivo, de mineração e de edificações trazidas pelos escravizados, bem como a produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro) política. 6.3 Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil Colonial. 6.4 Movimento de independência no Brasil Colonial. 6.5 Organização sócio-política, econômica e cultural no Império: 1º e 2º Reinado. 6.6 As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil. 7 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil na República. 8 Atualidades. 9 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de História.

06 - PROFESSOR II – LIBRAS

LIBRAS: 1 Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. 2 O Atendimento Educacional para pessoas com surdez. 3 Legislação Educacional. 4 A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente. 5 Inclusão escolar de alunos surdos. 6 A Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. 7 Língua Brasileira de Sinais. 8 Os fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos da educação dos surdos. 9 Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. 10 Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Letras/Libras.

07 - PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA

LÍNGUA INGLESA: 1 Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais. 2 Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3 Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras). 3.1 Compreensão geral do texto. 3.2 Reconhecimento de informações específicas. 3.3 Inferência e predição. 3.4 Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. 4 Vocabulário. 4.1 Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto, dentro do conteúdo exigido. 5 Aspectos linguísticos e gramaticais. 5.1 Conhecimento dos tempos e modos verbais. 5.2 Verb "to be". 5.3 Regular/irregular verbs (simple present and simple past). 5.4 Present and past continuous. 5.5 Present and past perfect. 5.6 Present perfect continuous. 5.7 Future tense: will. 5.8 Going to - nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa). 5.9 Imperative. 5.10 Modals: can, could, should, must, have, may. 5.11 Passive voice. 5.12 Uso de preposições e conjunções. 5.13 Formação e classe de palavras. 5.14 Pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronouns). 5.15 Possessive pronouns. 5.16 Possessive adjectives. 5.17 Relative clauses: who/that/which/whose/whom/where. 5.18 Comparatives and superlatives. 5.19 Possessive case. 6 Relação entre língua, cultura e sociedade. 7 O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). 8 Compreensão de textos de autores modernos e(ou) contemporâneos. 9 Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na Educação Básica. 10 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Inglesa.

08 - PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

I PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS DO ENSINO MÉDIO: 1 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Portuguesa. **II LITERATURA:** 1 Relações contextuais e intertextuais entre gêneros textuais, épocas, autores e mídias na literatura brasileira. 2 A linguagem literária. 2.1 Elementos da teoria literária (narrador, personagens, tempo, etc.) em produções artísticas de diferentes momentos históricos e tendências culturais, mediante análise de textos e obras no Brasil. 3 O Barroco no Brasil. 3.1 Relações sociais e históricas presentes no Barroco no Brasil. 3.2 Abordagem dos tipos e dos problemas sociais nos textos de Gregório de Matos Guerra. 3.3 Os reflexos da literatura barroca gerando mudanças de atitude na sociedade da época. 4 O Arcadismo no Brasil. 4.1 O papel do Arcadismo no Brasil, como movimento paralelo à inconfidência Mineira. 4.2 A "face pré-romântica" da poesia arcade brasileira como aspecto transitório para o Romantismo. 5 O Romantismo no Brasil. 5.1 O Romantismo como reflexo dos costumes da sociedade burguesa - características, elementos textuais e não textuais. 5.2 A criação de estereótipos e perfis dos personagens literários. 6 Análise de textos dos autores realistas-naturalistas. 6.1 Contexto sócio histórico. 6.2 As características do texto. 6.3 O retrato comportamental da sociedade e suas consequências. 7 Estrutura, temas e aspectos da produção poética dos principais autores parnasianos brasileiros. 8 O Simbolismo como reflexo dos receios e desejos dos excluídos na sociedade brasileira. 8.1 O caráter transcendental entre a imaginação e a fantasia, versus a razão, ou a lógica. 8.2 Análise da poética de Cruz e Souza e Alphonsus

de Guimaraens. 9 A revolução artística do início do século XX e o Pré-Modernismo no Brasil. 9.1 Manifestações artístico-literárias. 9.2 Influências revolucionárias das inovações geradas pelas Vanguardas Europeias. 10 A 47 trajetória modernista brasileira em suas diferentes fases. 10.1 A busca de novos rumos na literatura. 10.2 Os principais autores da primeira geração modernista brasileira e sua relação com a tradição literária. 10.3 Segundo momento modernista no Brasil – a poesia. 10.4 O segundo momento modernista no Brasil - a prosa. 10.5 A diversidade artística e temática do terceiro momento modernista. 11 A problemática do pós-moderno no Brasil, numa visão crítico literária. 12 Influências e aspectos étnicos na literatura brasileira. 12.1 A cultura africana retratada nos fatos, temáticas e personagens nas obras literárias brasileiras. 12.2 O índio no imaginário literário do Brasil. III LEITURA: 1 Compreensão literal - Relações de coerência. 1.1 Ideia de coerência. 1.2 Ideia principal. 1.3 Detalhes de apoio. 1.4 Relações de causa e efeito. 1.5 Sequência temporal. 1.6 Sequência espacial. 1.7 Relações de comparação e contraste. 2 Relações coesivas: referência, substituição, elipse e Repetição. 3 Índícios contextuais: definição, exemplos, recolocação, estruturas paralelas, conectivos, epetição de palavras-chave. 4 Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia, hiperonímia/hiponímia, campo semântico. 5 Compreensão textual versus interpretação textual. 6 Compreensão Interpretativa. 6.1 Propósito do autor. 6.2 Informações implícitas. 6.3 Distinção entre fato e opinião. 7 Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação e elaboração. 8 Seleção de Inferência: compreensão crítica. IV ANÁLISE LINGÜÍSTICA: 1 Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita. 2 Fatores constitutivos de relevância: coerência e coesão. 3 Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando-se os aspectos semânticos. 4 Uso do vocábulo, quanto ao seu valor e significação dentro do texto. 5 Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido do texto. 6 Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes, conjunções, preposições, etc.). 7 Descrição linguística aplicada ao texto: orações, sintagmas, palavras, morfemas. 8 Variação linguística e preconceito linguístico, observando os níveis de linguagem presentes em gêneros textuais. 9 Gêneros Textuais. 9.1 Identificação dos gêneros. 9.2 A função social do uso dos gêneros. 9.3 Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças. 10 As tecnologias da comunicação e de informação no ensino da Língua Portuguesa. 10.1 Hipertexto. 10.2 Condições de textualidade. 10.3 A linguagem virtual mediante a visão da Semiótica.

09 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA

MATEMÁTICA: 1 Números: números inteiros, divisibilidade, números racionais, números irracionais e reais. 2 Funções. 2.1 Igualdade de funções. 2.2 Determinação do domínio de uma função. 2.3 Função: injetiva, sobrejetiva e bijetiva. 2.4 Função inversa. 2.5 Composição de funções. 2.6 Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função. 2.7 Funções lineares, constantes do 1º e 2º grau, modulares, polinomiais, logarítmicas e exponenciais. 3 Equações: desigualdades e inequações. 4 Geometria: plana, espacial e analítica. 5 Trigonometria: triângulo retângulo, estudo do seno, cosseno e tangente. 6 Sequências. 6.1 Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. 6.2 Progressão aritmética e geométrica. 7 Matrizes. 7.1 Determinantes. 7.2 Sistemas lineares. 7.3 Análise combinatória. 7.4 Binômio de Newton. 8 Noções de estatística. 8.1 Medidas de tendência central. 8.2 Medidas de dispersão distribuição de frequência. 8.3 Gráficos. 8.4 Tabelas. 9 Matemática financeira. 9.1 Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. 9.2 Taxa efetiva, equivalência de capitais. 10 Cálculo de probabilidade. 11 Números complexos. 12 Cálculo diferencial e integral das funções de uma variável. 13 Noções de história da Matemática. 14 Avaliação e educação matemática: formas e instrumentos. 15 Ensino de Matemática. 15.1 Transposição didática. 15.2 Uso de material concreto e aplicativos digitais. 16 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Matemática.

10 - PSICOPEDAGOGO

Psicopedagogia: História, conceitos e áreas de atuação. História da Educação Brasileira: Escola, Estado e Sociedade. Política Educacional; Estrutura e Organização da Educação. Gestão Escolar Democrática: projeto pedagógico; avaliação institucional; avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Psicopedagogia escolar: Estratégias de ação e instrumentos de avaliação e intervenção. Importância do diagnóstico e do tratamento psicopedagógico. Psicopedagogia e conhecimento: Dificuldades e problemas de aprendizagem, rendimento e fracasso escolar. Rede de vínculos familiar, escolar e do aluno consigo mesmo. A Psicopedagogia: campo de trabalho e pesquisa; constituição do campo: considerações históricas; o caráter disciplinar; objeto de estudo; os enfoques de trabalho: preventivo (profilático) e remediativo (corretivo); as áreas de atuação: clínica e institucional. O ato de aprender: a aprendizagem dentro e fora do ambiente escolar; os fatores que intervêm no processo de aprender; a visão psicopedagógica de aprendizagem; o aprender e o não aprender. Distúrbios de aprendizagem: distúrbio de aprendizagem versus dificuldade escolar; diagnóstico diferencial; conceituação; fatores determinantes; principais sinais indicativos (sintomas); tratamentos e orientações educacionais. Diagnóstico psicopedagógico: o diagnóstico: processo dinâmico e flexível; a especificidade do diagnóstico psicopedagógico; queixa inicial; as diferentes versões da queixa: as fontes informantes; a leitura: 1º corpo de hipóteses; etapas do processo diagnóstico; contrato de trabalho e enquadre; instrumentos e técnicas avaliativas; diferentes propostas de encaminhamento do diagnóstico; a comunicação entre profissionais de diferentes áreas; o informe (laudo) e a sessão de devolução e encaminhamento. Tratamento: as diferentes linhas de intervenção; o jogo no processo de tratamento psicopedagógico; a interlocução dos profissionais envolvidos.

NÍVEL MÉDIO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO; PROFESSOR I – ANOS INICIAIS; GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

1ª PARTE – LÍNGUA PORTUGUESA (12 QUESTÕES) – COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Redação: equivalência de sentido entre frases. Reorganização de orações e períodos: transformação de estruturas. Sintaxe da oração e do período. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Correlação de tempos e modos verbais. Transposição de vozes verbais. Pronomes: emprego, localização e formas de tratamento. Linguagem figurada. Ortografia, acentuação e emprego da crase. Pontuação. Redação oficial: modalidades e princípios normativos.

2ª PARTE – RACIOCÍNIO LÓGICO/MATEMÁTICO (08 QUESTÕES) - COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Raciocínio lógico-matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Noções básicas de aritmética, proporcionalidade e porcentagem: problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos.

3ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 QUESTÕES) – POR CARGO

11 - ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Noções de administração pública: Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Gestão e avaliação de desempenho: conceitos e indicadores. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Gestão Organizacional. Planejamento Estratégico. Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Ferramentas de análise de cenário interno e externo. Balanced Scorecard. Modelagem organizacional: conceitos básicos. Identificação e delimitação de processos de negócio. Processo organizacional: planejamento, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação. Técnicas de mapeamento, análise, simulação e modelagem de processos. Gestão por Processos. Grau de maturidade de processos. Gestão de contratos. Gestão por Projetos. Escritório de Projetos. Gestão de risco. A organização e o processo decisório. O processo racional de solução de problemas. Fatores que afetam a decisão. Tipos de decisão e processo decisório. Gestão de processos de mudança organizacional: Conceito de mudança. Mudança e inovação organizacional. Diagnóstico organizacional. Análise dos ambientes interno e externo. Missão, visão de futuro, valores. Avaliação da Gestão Pública. **Noções de gestão de pessoas:** Conceitos e práticas de Gestão de Pessoas relativas ao servidor público. Modelos de Gestão de Pessoas Fatores condicionantes de cada modelo. Planejamento e Gestão Estratégica de Pessoas. Possibilidades e limites da gestão de pessoas como diferencial competitivo para o negócio. Possibilidades e limites da gestão de pessoas no setor público. Gestão por competências e gestão do conhecimento. Gestão e avaliação de desempenho. Comportamento organizacional. Gestão de clima e cultura organizacional. Planejamento de Recursos Humanos. Gestão de conflitos. Indicadores de desempenho. Tipos de indicadores. Variáveis componentes dos indicadores. Gestão por competências e gestão do conhecimento. Liderança, motivação e satisfação no trabalho. Qualidade de vida no trabalho. Recrutamento e seleção de pessoas. Análise e descrição de cargos. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. Educação corporativa. Educação à distância. Gestão de conflitos. **Noções de orçamento público:** Conceitos. Princípios orçamentários. Orçamento-Programa: conceitos e objetivos. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Proposta orçamentária: Elaboração, discussão, votação e aprovação. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Da Lei de Orçamento Da Receita Da Despesa Dos Créditos Adicionais Da Execução do Orçamento Do Planejamento Da Despesa Pública Da Transparência, Controle e Fiscalização. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações).

12 - PROFESSOR I – ANOS INICIAIS

1 O processo de ensino-aprendizagem. 1.1 Relação professor/aluno. 1.2 Bases psicológicas da aprendizagem. 1.3 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional. 1.4 Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 1.5 Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. 1.6 Educação continuada dos profissionais da escola. 2 Tendências pedagógicas. 3 Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4 Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5 A relação professor/aluno/conhecimento. 6 A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 7 Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

CNPJ: 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130

13 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Noções sobre segurança pública: definição e componentes. Forças armadas e forças auxiliares. Diferenças e atribuições. Competência municipal. Noções sobre segurança patrimonial: definições. Atribuições das empresas que realizam segurança patrimonial. O município e a sua segurança patrimonial. O município e sua divisão administrativa. Competência privativa, comum e complementar. Conceito de administração pública. Fundamentos da ética na administração pública. Legislação de trânsito: Código de trânsito brasileiro. Procedimento em caso de assalto (antes e depois). Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho - conceito, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Relações humanas no trabalho. Ética, moral e cidadania; Lei Federal nº 13.022/2014. Artigos: 5º e 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988.

25

NÍVEL FUNDAMENTAL II (8ª SÉRIE) ou 9º ANO CONCLUÍDO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL II

14 - MOTORISTA – CAT. CNH “D”: SAÚDE

15 - MOTORISTA – CAT. CNH “D”: EDUCAÇÃO

1ª PARTE – PORTUGUÊS FUNDAMENTAL II (12 QUESTÕES)

Língua Portuguesa: Ortografia; acentuação; classes de palavras (substantivos, verbos, adjetivos, advérbios, artigos, numerais, preposições, conjunções, pronomes); uso de conjunções e a relação que estabelecem entre partes do texto: adição, oposição, tempo, causa, condição, finalidade; termos da oração (essenciais, integrantes e acessórios); mecanismos de concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; emprego dos sinais de pontuação; gêneros textuais; linguagem própria e linguagem figurada; figuras de linguagem; modos e aspectos verbais; leitura e interpretação de textos de gêneros textuais diversos; inferência do sentido de palavras ou expressões, com base no contexto da frase ou do texto; discurso indireto e discurso direto.

2ª PARTE – RACIOCÍNIO LÓGICO/MATEMÁTICO (08 QUESTÕES)

Raciocínio Lógico-matemático: Raciocínio Lógico-matemático: Conjunto de números: Naturais, Inteiros, Racionais; Numeração decimal; Operações fundamentais: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação e Radiciação; Antecessor e Sucessor; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas com as operações fundamentais; Expressões (cálculo); Múltiplos e divisores no conjunto dos números naturais; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; Sistemas de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo e massa; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º grau; Expressões Algébricas; Sistemas de numeração; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Introdução à geometria; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras. Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

3ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 QUESTÕES)

Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97 e suas alterações; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução e licenciamento de veículos automotores, habilitação, infrações e penalidade. Do cidadão: da educação para o trânsito; direção defensiva; noções de segurança individual, coletiva e de instalações; primeiros socorros. Regras de circulação: sinalização; classificação e normas gerais de uso do veículo; equipamentos obrigatórios. Identificação e conhecimento técnico de veículos: motor; alimentação; sistema elétrico; suspensão; sistema de direção, freios, rodas e pneus, refrigeração, transmissão e câmbio (caixa de mudanças, embreagem e diferencial); aparelhos registradores do painel. Direção Defensiva: direção preventiva e corretiva, automatismos, condição insegura, fundamentos da prevenção de acidentes, leis da física, aquaplanagem e tipos de acidentes; Primeiros Socorros: como socorrer, ABC da reanimação, hemorragias, estado de choque, fraturas e transporte de acidentados. Licenciamento de veículos. Classificação dos condutores. Habilitação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades.

CNPJ: 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	ATIVIDADE	DATA - PERÍODO	DOC. RECEBIDO PELA BANCA EXAMINADORA ATÉ:
01	Publicação do Edital	09/03/2026	-
02	Inscrições	16/03 a 16/04/2026 *	-
03	Solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	16 a 18/03/2026	Até as 23:59h do dia 18/03/2026
04	Divulgação da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	31/03/2026	-
05	Entrega de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	31/03 a 02/04/2026	Até as 23:59h do dia 02/04/2026
06	Publicação dos recursos (solicitação de isenção da taxa de inscrição).	07/04/2026	-
07	Publicação das listagens de Inscritos por Cargo.	21/04/2024	
08	Prazo para envio de solicitação de retificação das listagens de inscritos e envio de comprovante de pagamento.	21 a 24/04/2026	
09	Publicação da Concorrência Preliminar Divulgação dos Locais da Prova Objetiva	04/05/2026	-
10	Emissão dos Cartões de Inscrição de modo ON-LINE	04/05 a 15/05/2026	-
11	Prova Objetiva	17/05/2026	-
11	Publicação dos Gabaritos Preliminares	18/05/2026	-
12	Prazo para entrega de recursos contra questões da prova objetiva e Gabarito oficial Preliminar	18 a 20/05/2026	Até as 23:59h do dia 20/05/2026
13	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo Publicação dos Recursos (Questões e Gabaritos) Publicação do Resultado Oficial Preliminar da Prova Objetiva	02/06/2026	-
14	Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova Objetiva)	02 a 04/06/2026	Até as 23:59h do dia 04/06/2026
15	Publicação do resultado dos Recursos (Resultado Oficial Preliminar) Publicação do Resultado Oficial Preliminar (pós-recursos)	09/06/2026	-
16	Publicação das listagens contendo os Candidatos aptos ao envio dos documentos para a prova de títulos	09/06/2026	
17	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos ao Cargo de GCM, para etapa de Exames Médicos	09/06/2026	
18	Prazo para entrega dos documentos para a Prova de Títulos	09 a 11/06/2026	Até as 23:59h do dia 11/06/2026
19	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	29/06/2026	-
20	Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova de Títulos)	29/06 a 1º/07/2026	Até as 23:59h do dia 1º/07/2026
21	Publicação do Resultado Oficial Definitivo Publicação Concorrência Definitiva	10/07/2026	-
22	Homologação	A partir da conclusão do concurso público – todas as etapas, com exceção do cargo de GCM.	-
23	Nomeações	A partir da Homologação	-

* Os boletos poderão ser pagos até o dia **17 de abril de 2026**.

CNPJ: 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130